

# 2017

## Pauta da 14ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2017/2018**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**25/04/2017**



# PAUTA

**14ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25/04/2017, DA**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

• Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 012/2017, de 05/04/2017;

Leitura da **Mensagem de Lei nº 022/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 037/2017**;

Leitura do **Projeto de Lei nº 037/2017** – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.805/2011, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.283/2003 e dá outras providências;

• **Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017, que “Concede Título de cidadania” (à Bruno Guimarães Rodrigues).

• **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**

- Moção de Congratulações e Aplausos ao Dia do Contador.

• **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 005/2017** - Concede Comenda do Mérito Legislativo “Rubens Edreira Cosac” (à Lamis C. Cosac).

- **Requerimento nº 088/2017** - Que seja realizado subvenção social ao Projeto “Gruta de Belém”, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº



# PAUTA

3.094/2017, conforme dotação orçamentária, contida na Lei Municipal nº 3.076/2016.

•**Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 084/2017** - Construção de passarelas destinadas à passagem de pedestres e reconstrução do corrimão da ponte sobre o Ribeirão Vai Vem, interligando a Rua Vereador Luiz de Oliveira com a Av. Professor Boa Ventura, na Vila Baioch (Próximo ao Posto Santa Maria).

- **Requerimento nº 085/2017** - Solicitar a coleta diária, bem como a melhoria no sistema de coleta e manutenção dos containers de lixo.

- **Requerimento nº 086/2017** - A construção de uma lombada de trânsito (quebra-molas) na Av. Anhanguera rua da antiga CASEGO.

•**Convidar o Vereador Ricardo para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 087/2017** - A instalação de câmeras de segurança na cidade de Ipameri e no Distrito de Domiciano Ribeiro, nos pontos de maior movimento e entrada da cidade.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 004/2017**, de autoria do Vereador Marcelo Godoi, que “Concede Medalha de Honra ao Mérito Benildo Masetti” (a Aurélio Martins Rosa);

Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 036/2017**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que “Denomina Equipe de Saúde da Família – ESF VIII”;



# PAUTA

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 021/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Ipameri e dá outras providências;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 033/2017**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que “Institui a “Semana Municipal da Juventude”, e dá outras providências”;

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 034/2017**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que “Institui o ‘Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar dos Animais’, e dá outras providências”;

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

## 4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da tribuna, o Ilmo. Sr. Wilans Flaviano da Silva, Presidente do PT local, para fazer um convite de uma Audiência Pública a ser realizada no município, que tratará da Reforma Previdenciária Nacional.

## 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de abril: 26 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).

- Foi instituído a “Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor”, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.093/2017).

- Foi instituído o “Dia do Ciclismo” no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).



# PAUTA

## TRABALHA EM PÉ?

Conheça seus direitos:

- Assentos disponíveis para descansar nas pausas.
- Mesas e bancadas que permitam boas condições de postura e de trabalho.

(NR 17, Ministério do Trabalho)

SenadoFederal

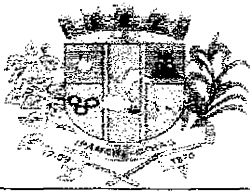
“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.

### Para meditar

*“Na vida é preciso ter raiz, não âncora. A raiz te alimenta, a âncora te imobiliza!”*

**(Mário Sérgio Cortella).**

**25 de abril – “Dia da Contabilidade”.**



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**MENSAGEM DE LEI Nº.: 022/2017**

**IPAMERI, 17 DE ABRIL DE 2017**

**EXMO.: SR.  
JÂNIO PACHECO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
IPAMERI – GOIÁS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a Alteração da Lei nº.: 2805/2011, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº.: 2.283/2003, cria cargos e dá outras providências.

O projeto de lei que ora enviamos a esta egrégia Casa de Leis para a aprovação, se faz necessário para que seja adequado à Recomendação nº.: 002/2015, do Ministério Público do Estado de Goiás, Acórdão nº.: 00004/2014, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM e Recomendação da Comissão Especial de Revisão dos Processos de Progressão e Alteração de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no ICP 201400404627. Tendo em vista as ilegalidades constatadas pelos órgãos acima epigrafados.

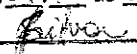
Nesse sentido, o projeto de lei que ora se encaminha, foi elaborado em obediência à legislação em vigor, e traz em seu bojo, os instrumentos legais para uma ação planejada e transparente da administração municipal. Deixamos de encaminhar o estudo de impacto orçamentário-financeiro, posto não haver repercussão neste sentido, conforme autoriza a redação do art. 16 da Lei Complementar de Nº.: 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, pedimos a aprovação de presente projeto por parte dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

  
**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 20/04/17 às 15:00





**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 037/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.805/2011, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº.: 2.283/2003 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal nº.: 2.805/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam extintos, quando vagarem, os cargos de “Auxiliar de Jardinagem e Limpeza – GO 9510-05”, passando os seus ocupantes a integrar Quadro Transitório em Extinção”.*

**Art. 2º** - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Municipal nº.: 2.805/2011.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,**  
aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2017.

  
**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

*Concede Título de Cidadania.*

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **BRUNO GUIMARÃES RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

*Jânio Pacheco*  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E  
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos em comemoração ao Dia 25 de abril, o “Dia da Contabilidade”.

No dia 25 de abril, comemora-se o Dia do Contabilista, e merece ser lembrado pela importância do contador em nossas empresas e entidades que dependem dos seus indispensáveis serviços, o que tornam os contabilistas profissionais mercedores de reconhecimento e elevado valor social.

O Dia do Contabilista foi oficialmente instituído pela Lei Federal nº 1989, em 23 de maio de 1979, tempos de grandes conquistas dessa laboriosa classe responsável pelo desenvolvimento econômico e social do país, promovendo a



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

elevação da moral e técnica dos profissionais da contabilidade e desenvolvendo garantias legais inerentes à profissão e ao ensino da contabilidade.

Os contadores e os técnicos em Contabilidade, profissionais que atuam no campo contábil, devem se sentir orgulhosos nesse dia.

A principal tarefa desse profissional é organizar e supervisionar contabilidade. Pode ser de uma empresa, de uma instituição, até mesmo de uma grande família. Contratado ou trabalhando por conta própria, o que importa é que o contabilista administra a situação financeira de quem contrata seus serviços.

Numa empresa, por exemplo, ele pode ser responsável pela gestão orçamentaria, fazer auditoria (inspeções) financeiras, registrar as principais contas, planejar investimentos, controlar gastos, orientar pagamentos, fazer balanços, Vivem imersos em números e documentos.

Por isto, precisam conhecer a legislação fiscal, comercial e do trabalhos dentro de seu país, os princípios de funcionamento e o patrimônio da empresa onde trabalham. Também precisa de conhecimentos teóricos e práticos sobre estatística, matemática e de alguns ramos da administração, de



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

recursos humanos e do direito. E, cada vez, o uso da informática e de novas tecnologias é um diferencial no perfil profissional da contabilidade.

É por isso que se diz que a Contabilidade é uma profissão de interesse social. A pessoa jurídica não pertence aos seus donos, mas ao meio onde está instalada, ou seja, à sociedade, porque é a pessoa jurídica que gera emprego, que paga tributos, que arrecada e aplica recursos, enfim, que produz. É a pessoa jurídica que faz com que o Município, o Estado e o País tenham vida. Imagine o que seria do País se os seus governantes não tivessem acesso às informações das pessoas que produzem riquezas. É através da Contabilidade que o governo mapeia a economia para saber em que setor há mais ou menos produção, onde cresceu e produziu mais (ou menos), que região precisa deste ou daquele incentivo. Nesse contexto, a Contabilidade é guardiã da riqueza nacional, protegendo-a em prol de uma sociedade mais estável econômica e financeiramente.

Isto posto, Senhor Presidente e Nobres Pares, em razão das considerações acima apresentadas, é que **REQUEREMOS**, na forma regimental, sejam concedidos votos de aplausos e congratulações aos Profissionais Contadores e Contabilistas, pela passagem de sua data nacional e pelo



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

fecundo trabalho realizado por estes profissionais em seu cotidiano.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Ronni

**Jânio Pacheco**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi

**Douglas Troncha**  
Vereador

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“Rubens Edreira Cosac”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*Rubens Edreira Cosac*” a **LAMIS CHEDRAOUI COSAC**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri, em prol dos serviços voltados à gestão pública e legislativa deste Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 25 dias do mês abril de 2017.

*Alisson José Rosa de Andrade*  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 088/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Que seja realizado subvenção social ao Projeto “Gruta de Belém”, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.094/2017, conforme dotação orçamentária, contida na Lei Municipal nº 3.076/2016.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação vem ao encontro dos anseio da nossa comunidade, na ânsia de obter recursos para a manutenção desse importantíssimo projeto, e seu fim social, se socorrem ao Poder Público por meio de ajuda financeira, que objetiva regular os direitos fundamentais voltados para o bem estar dessas pessoas que não têm um abrigo durante à noite, e que ficam dormindo na porta da Catedral, embaixo das marquises ou mesmo ao relendo em nossas praças.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

**Alisson Rosa**  
Vereador



### REQUERIMENTO Nº 074/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**Construção de passarelas destinadas à passagem de pedestres e reconstrução do corrimão da ponte sobre o Ribeirão Vai Vem, interligando a Rua Vereador Luiz de Oliveira com a Av. Professor Boa Ventura, na Vila Baioch (Próximo ao Posto Santa Maria).**

**JUSTIFICATIVA:** A ponte é estreita e não há um local específico para passagem dos pedestres, levando-os a disputarem o espaço da via com os automóveis. Sendo assim, a construção de passarelas laterais (nos moldes das passarelas construídas na ponte do Córrego do Atalho, na Av. Marechal Costa e Silva) permitirá maior segurança aos transeuntes e condutores de veículos que circulam pela localidade, além de melhorar a estética a ponte, que atualmente se encontra parcialmente depredada.

Nesse sentido, solicito aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

**Douglas Evangelista Troncha**

Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 075/2017**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Solicitar a coleta diária, bem como a melhoria no sistema de coleta e manutenção dos containers de lixo.**

**JUSTIFICATIVA:** Estamos sensíveis aos reclamos da sociedade e percebemos que nossa coleta de lixo, anda com problemas. Por solicitação dos moradores das localidades onde eles estão acomodados existe um clamor em função de permanecerem com o acúmulo de lixos variados e que tem grande nível de apodrecimento e permanecendo sem a limpeza que se faz necessária ser diária.

Sabemos que a falta de coleta regular de lixo pode causar danos ao meio ambiente e à saúde pública.

Muitos moradores nos relataram que o lixo acumulado nos bairros geram mau cheiro e que muitas vezes, os sacos são violados por pessoas e animais, ficando espalhado por mais de um dia, podendo provocar doenças, esse fato tem se repetido principalmente na Av. Teodoro Sampaio, nos finais de semana.

Portanto solicito uma ação continuada em todos os dias da semana principalmente no sábado à tarde quando os contêineres recebem grande descarga de lixos do retorno dos produtores rurais e das moradias em dia de faxina por uma questão de higiene e saúde pública.

Diante disso, solicito, aos nobres edis manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

*Douglas Evangelista Troncha*  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 076/2017**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**A construção de uma lombada de trânsito (quebra-molas) na Av. Anhanguera rua da antiga CASEGO.**

**JUSTIFICATIVA:** Por solicitação dos moradores dessa localidade devido intenso fluxo de veículos e motos em alta velocidade causando insegurança para todos e como medida preventiva e de segurança a todos que necessitam transitar nessa região.

Diante disso, solicito, aos nobres edis manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

*Douglas Evangelista Troncha*  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 077/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**A instalação de câmeras de segurança na cidade de Ipameri e no Distrito de Domiciano Ribeiro, nos pontos de maior movimento e entrada da cidade.**

**JUSTIFICATIVA:** A instalação dos equipamentos de segurança significa não apenas um modo de desestimular a ação de agentes delituosos em nossa cidade, mas valerá para elucidar e apurar delitos praticados, auxiliando assim, o trabalho policial.

A instalação da tecnologia de vigilância digital em áreas no município, fará com que situações suspeitas e de risco sejam monitoradas e preservara à integridade da vida humana e dos patrimônios públicos e privados. As informações serão gravadas, fato que quando ocorrer crimes, a Polícia Civil terá acesso inteiro ao sistema facilitando à solução dos mesmos.

Por estes motivos aguardamos medidas urgentes para o atendimento da presente solicitação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

*Ricardo de Oliveira Carneiro*  
Vereador

*Alan César Rodrigues*  
Vereador